

LEI Nº 1004, 18 de abril de 2001.



Autoriza o Poder Executivo a fazer a doação do imóvel público pertencente ao Município de Francisco Sá - Minas Gerais para a Associação de Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Minas Gerais, por seus representantes, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de imóvel para a Associação de Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC-, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01766996/0001-03, com sede na Rua Reginaldo Ribeiro, 18-A, Centro, Montes Claros, MG, cep. 39500-113, representado por Dom Geraldo Majela de Castro, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 095.337.026/72 e do RG nº 4371897.

Art. 2º: O imóvel objeto da presente doação está localizado no lote 7 e 8 da quadra 02, na rua São João, no Bairro Osvaldo Lourenço, registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 4155, Livro R-01, fls. 73, verso, em 18/02/1997, com área total de 576 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados).

Art. 3º: O imóvel reverterá ao Município de Francisco Sá após dois anos, caso não seja realizada a construção da predita Associação.

Art. 4º: As despesas decorrentes da doação, qual seja da escrituração e registro desta, correrão por conta da beneficiária da doação.

Art. 5º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 18 de abril de 2001.


Antônio Soares Dias
Prefeito Municipal.

Av. Getúlio Vargas, 1014
CEP 39580-000
PABX: (038) 233.1325
Gabinete: (038) 233.1249
Fax: (038) 233.1498
Francisco Sá - MG